

DECRETO Nº 3561/80
de 30 de dezembro de 1.980

Dispõe sobre a cassação de alvarás de permissão de serviço de -/ transporte fretado.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que os permissionários de serviço de transporte fretado abrangidos por este decreto não renovaram os respectivos Termos de Licença para o exercício de 1980, inobstante terem sido amplamente notificados, inclusive por edital publicado na imprensa diária,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.273, de 28 de março de 1980, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 20.305, de 19 de junho de 1980,

D E C R E T A:

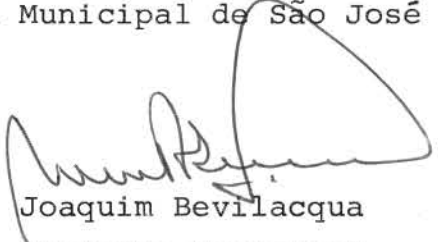
Artigo 1º - Ficam cassados os Alvarás de Permissão para o serviço de transporte fretado das seguintes pessoas:

Ademir Aparecido da Silva	José Lopes da Silva
Antonio Amaro de Faria	José Raimundo da Silva
Antonio Braga	Lázaro Alves Correia
Aparecido Galvão Rodrigues	Mário de Mello Medeiros
Benedito Castilho de Almeida	Mauro Pereira
Benedito Dimas Renó dos Santos	Nelcio Perez de Barros
Benedito Mauro dos Santos	Noé Batista da Silva
Carlos Fernando Dellú	Paulo Roberto Santana
Cláudio Pereira de Souza	Rosmino Francisco da Silva
Dimas Duque Garcia	Sebastião Bezerra de Souza
Geraldo Batista da Silva	Sebastião Francisco da Rosa
João Fernandes dos Reis	Vivalde Victor Barbosa
João Ribeiro dos Santos	Wantuil Nelis Vieira

Wanuir Honório da Silva

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

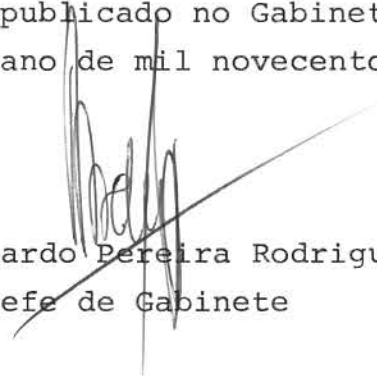
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 3561/80 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DJ/
nbp/.-

